

No segundo trimestre de 2025, os **estabelecimentos hoteleiros em Cabo Verde receberam 253 360 hóspedes**, o que corresponde a um aumento de 6,4% face ao mesmo período de 2024. O **número total de dormidas ascendeu a 1 300 589**, traduzindo-se numa variação positiva de 10,6% em termos homólogos.

O Reino Unido manteve-se como o principal mercado emissor, e a ilha do Sal continuou a ser o destino mais procurado, concentrando 56,9% das entradas nos estabelecimentos hoteleiros do país.

A estadia média dos visitantes aumentou de 4,8 noites no segundo trimestre de 2024 para 4,9 noites em igual período de 2025, o que representa um aumento de 0,1 noite, por visitante.

A taxa de ocupação-cama registou um acréscimo de 12,0 pontos percentuais (p.p.), passando de 48% para 60%.

**Tabela 1 – Evolução dos hóspedes, dormidas, estadia média e taxa de ocupação-cama, segundo período homólogo, 2º trimestre de 2024 – 2º trimestre de 2025**

	2º Trimestre de 2024	2º Trimestre de 2025	Variação 2025/2024
Hóspedes	238 058	253 360	6,4%
Dormidas	1 176 165	1 300 5889	10,6%
Estadia Média (nº noites)	4,8	4,9	0,1
Taxa de Ocupação-Cama (%)	48	60	12,0 (p.p.)

Fonte: INE, Inquérito Mensal à Movimentação de Hóspedes

## PRINCIPAIS RESULTADOS

O número de hóspedes no 2º trimestre de 2025 totalizou 253 360 hóspedes, o que representa um crescimento absoluto de 73 486 hóspedes face ao mesmo período de 2019 (+40,9%) e de 15 302 hóspedes face ao ano anterior (+6,4%).

No segundo trimestre de 2025, as dormidas totalizaram 1 300 589, o que representa um aumento absoluto de 163 390 dormidas em relação ao mesmo período de 2019 (+14,4%) e de 124 424 face ao segundo de 2024 (+10,6%). Esta evolução positiva indica não só uma maior chegada de turistas, como também uma maior duração média da estadia no destino.

No segundo trimestre de 2025, a distribuição dos hóspedes e dormidas por tipo de estabelecimento evidencia uma forte concentração da procura nos segmentos hoteleiros mais estruturados, com destaque para os hotéis, que absorveram 80,3% do total de hóspedes e representaram 83,6% das dormidas. Os hotéis-apartamentos foram a segunda categoria mais procurada, representando 14,2% dos hóspedes e 13,7% das dormidas.

Em contrapartida, os tipos de alojamento de menor dimensão, como residenciais (3,2% dos hóspedes; 1,5% das dormidas), pensões (1,5% dos hóspedes; 0,8% das dormidas) e pousadas (0,5% dos hóspedes; 0,2% das dormidas), registaram uma participação relativamente reduzida no total da procura. Já os aldeamentos turísticos e o alojamento complementar apresentaram valores residuais, ambos com menos de 0,1% dos hóspedes e das dormidas, o que evidencia uma expressão pouco significativa no contexto global da oferta utilizada no período em análise.

A ilha do Sal continua a ter maior acolhimento, com 56,9% do total das entradas, seguida da ilha da Boa Vista, com 25,2%, Santiago, com 9,2%, Santo Antão, com 3,8%, São Vicente, com 3,1%. As restantes ilhas tiveram um peso de 1,8% das entradas.

Em relação às dormidas, a ilha do Sal manteve-se no primeiro lugar, com 53,9%, seguido da Boa Vista, com 37,8%, Santiago, com 4,1%, Santo Antão, com 1,9%, São Vicente, com 1,4%. As restantes ilhas tiveram um peso de 0,9% das dormidas.

Por país de residência habitual dos hóspedes, os residentes em Cabo Verde representaram apenas 4,4% do total dos hóspedes e 2,3% das dormidas.

No total, os estabelecimentos de alojamento turístico em Cabo Verde registaram 11 229 hóspedes residentes no país, que originaram 30 432 dormidas. A distribuição destes hóspedes revela uma predominância de caboverdianos (10 423 hóspedes; 92,8%), face aos estrangeiros residentes (806 hóspedes; 7,2%), sendo esta tendência igualmente refletida nas dormidas (28 336 caboverdianos vs. 2 096 estrangeiros).

Os hóspedes estrangeiros representaram 95,6% do total de hóspedes (242 131), e foram responsáveis por 97,7% das dormidas registadas (1 270 157 dormidas). Estes valores confirmam que a procura turística em Cabo Verde continua a ser predominantemente internacional.

Entre os mercados emissores estrangeiros, destaca-se o Reino Unido, com 86 519 hóspedes (35,7% do total de estrangeiros) e 494 301 dormidas (38,9%), ocupando a primeira posição, destacada tanto em número de chegadas como em dormidas.

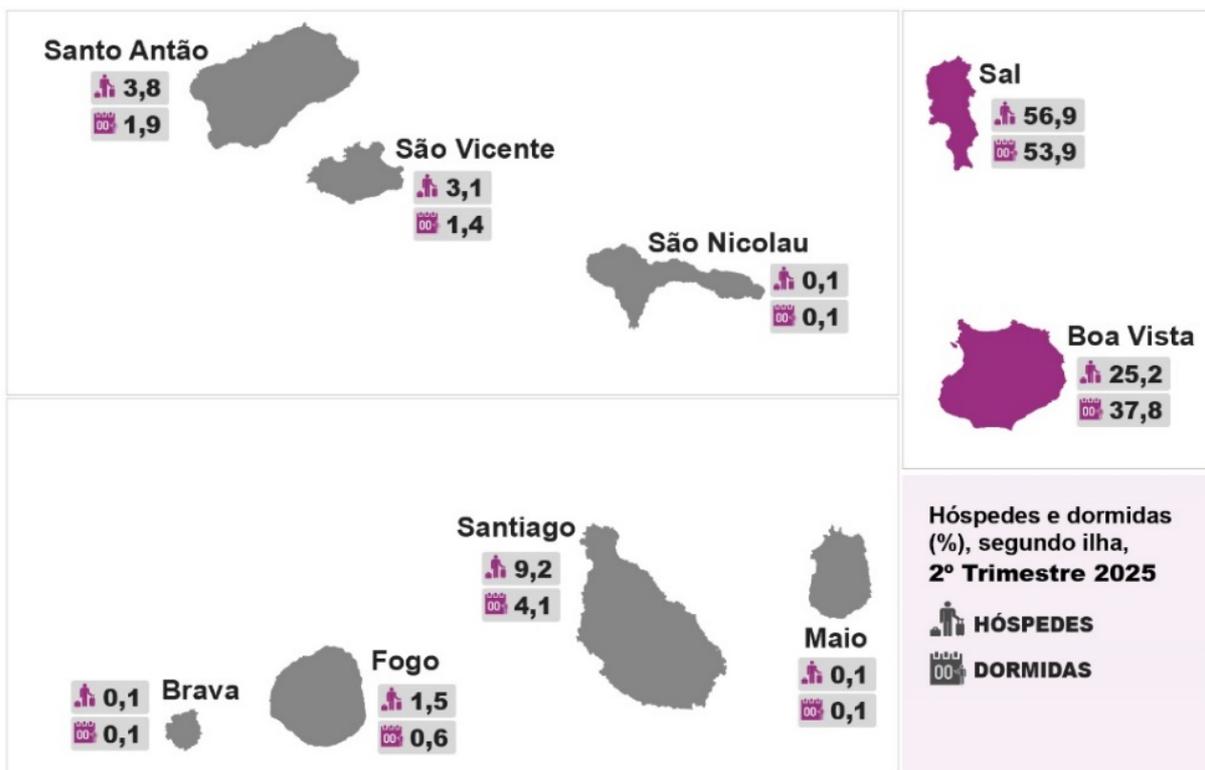
Seguem-se, em termos de importância relativa, Portugal, com 15% dos hóspedes estrangeiros e 15,5% das dormidas, a Alemanha, com 9,9% e 10,8%, França, com 9,5% e 7,5%, Bélgica e

Holanda, com 6,9% e 6,6%, e a Itália, com 3,6% e 4,3%. Estes seis mercados representam, em conjunto, cerca de 84% das dormidas de estrangeiros. Outros mercados com expressão significativa incluem Polónia, Espanha, República Checa, Estados Unidos e Suécia, cujas quotas variam entre 3,7% e 0,6% das dormidas de estrangeiros.

A estadia média global nos estabelecimentos de alojamento turístico em Cabo Verde foi de 4,9 noites por hóspede, no período em análise. No entanto, verifica-se uma diferença significativa entre os residentes em Cabo Verde e os estrangeiros. Os hóspedes residentes em Cabo Verde registaram uma estadia média de 2,5 noites, ao passo que os estrangeiros permaneceram, em média, 5,3 noites, mais do que o dobro do registado pelos residentes.

Durante o segundo trimestre de 2025, a taxa média de ocupação-cama nos estabelecimentos hoteleiros situou-se em 60%, representando um acréscimo de 12,0 pontos percentuais face ao mesmo período de 2024, quando se fixou em 48%.

Figura 1 – Hóspedes e dormidas (%), segundo ilha. 2º trimestre de 2025



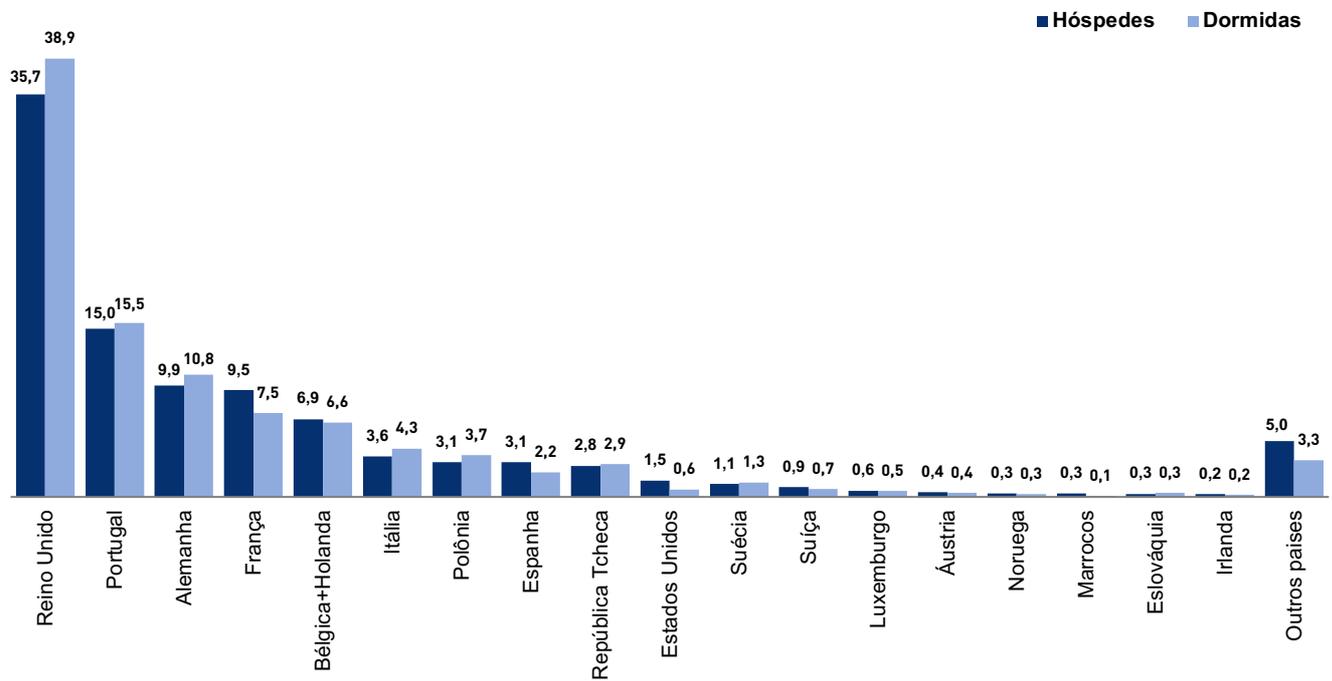
Fonte: INE, Inquérito Mensal à Movimentação de Hóspedes

Tabela 2 – Hóspedes e dormidas (%) nos principais países de residência habitual. 2º trimestre de 2025

País de residência habitual	Hóspedes			Dormidas		
	Valor	%	%	Valor	%	%
<b>Total</b>	<b>253 360</b>	<b>100,0</b>		<b>1 300 589</b>	<b>100,0</b>	
<b>Cabo Verde</b>	<b>11 229</b>	4,4		30 432	2,3	
<b>Estrangeiros</b>	<b>242 131</b>	95,6	<b>100,0</b>	<b>1 270 157</b>	97,7	<b>100,0</b>
Reino Unido	86 519		35,7	494 301		38,9
Portugal	36 215		15,0	196 445		15,5
Alemanha	23 956		9,9	137 648		10,8
França	22 960		9,5	94 740		7,5
Bélgica+Holanda	16 737		6,9	84 147		6,6
Itália	8 775		3,6	54 561		4,3
Polónia	7 447		3,1	46 856		3,7
Espanha	7 424		3,1	27 493		2,2
República Tcheca	6 686		2,8	36 753		2,9
Estados Unidos	3 565		1,5	7 932		0,6
Suécia	2 758		1,1	16 004		1,3
Suíça	2 111		0,9	9 124		0,7
Luxemburgo	1 332		0,6	6 630		0,5
Áustria	1 016		0,4	4 564		0,4
Noruega	718		0,3	3 242		0,3
Marrocos	699		0,3	1 109		0,1
Eslováquia	653		0,3	4 316		0,3
Irlanda	569		0,2	2 800		0,2
Dinamarca	536		0,2	2 163		0,2
Roménia	525		0,2	2 702		0,2
Senegal	525		0,2	1 101		0,1
Brasil	521		0,2	1 622		0,1
Finlândia	469		0,2	2 593		0,2
Nigéria	380		0,2	737		0,1
Angola	378		0,2	816		0,1
Chipre	315		0,1	782		0,1
Lituânia	313		0,1	1 639		0,1
Canadá	299		0,1	839		0,1
Outros países	7 730		3,2	26 498		2,1

Fonte: INE, *Inquérito Mensal à Movimentação de Hóspedes*

Gráfico 1 – Proporção (%) de Hóspedes e dormidas dos não residentes, por país de residência. 2º trimestre de 2025



Fonte: INE, Inquérito Mensal à Movimentação de Hóspedes

## CONCEITOS E DEFINIÇÕES

### Estabelecimentos hoteleiros

São estabelecimentos hoteleiros os destinados a proporcionar alojamento, mediante remuneração, com ou sem fornecimento de refeições e outros serviços acessórios.

Os estabelecimentos hoteleiros de interesse para o turismo **classificam-se**, nos termos regulamentares, nos seguintes grupos e categorias:

- Grupo 1:** Hotéis de cinco, quatro, três e duas estrelas;
- Grupo 2:** Pensões de quatro, três, duas e uma estrela;
- Grupo 3:** Pousadas de quatro e três estrelas;
- Grupo 4:** Hotéis–apartamentos de quatro, três e duas estrelas;
- Grupo 5:** Aldeamentos turísticos de luxo, 1ª e 2ª.

### Hotéis

Para que um estabelecimento seja classificado como hotel, deverá ocupar a totalidade de um edifício ou uma parte dele, completamente independente, constituindo as suas instalações um todo homogéneo, e dispor de acesso aos andares para uso exclusivo dos clientes.

Para ser classificado de hotel, o estabelecimento tem de possuir no mínimo vinte quartos.

### **Pensões**

Pensões são estabelecimentos hoteleiros que, pelas suas instalações, equipamento, aspeto geral, localização e capacidade, não obedecem às normas estabelecidas para a classificação como hotel e satisfaçam os requisitos constantes das disposições estabelecidas pelos diplomas sobre a indústria e similares.

Para que um estabelecimento seja classificado como pensão, deverá ocupar a totalidade de um edifício ou fração autónoma dele e ter, no mínimo, dez quartos.

### **Estabelecimentos Residenciais**

Os hotéis e pensões que ofereçam apenas alojamento e pequeno-almoço serão classificados de residências.

### **Pousadas**

Pousadas são estabelecimentos hoteleiros situados fora dos centros urbanos, em edifício próprio, oferecendo boas condições de conforto e comodidade, destinados a fornecer aos turistas alojamento, e, se necessário, alimentação.

### **Hotéis–apartamentos**

Hotéis-Apartamentos são os estabelecimentos constituídos por um conjunto de apartamentos mobilados e independentes, instalados em edifício próprio e explorados em regime hoteleiro.

### **Aldeamentos turísticos**

São classificados como aldeamentos turísticos os estabelecimentos constituídos por um conjunto de instalações interdependentes e contíguas, objeto de uma exploração turística integrada, que se destinem a proporcionar aos seus utilizadores, mediante remuneração, qualquer forma de alojamento para-hoteleiro, acompanhado de serviços acessórios e com equipamento complementar e de apoio.

### **Capacidade hoteleira**

Número máximo de indivíduos que os estabelecimentos podem alojar num determinado momento ou período. Na hotelaria, é determinado através do número de camas, considerando como duas as camas de casal. Esta capacidade é a existente ou a disponível, visto que não se consideram os estabelecimentos encerrados.

**Dormida**

Permanência num estabelecimento que fornece alojamento, considerada em relação a cada indivíduo, e por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

**Hóspede**

Indivíduo que efetua pelo menos uma dormida num estabelecimento hoteleiro. Ainda que se trate do mesmo estabelecimento, o mesmo indivíduo é contado, no período de referência, tantas vezes quantos os períodos que nele permanecer (novas inscrições).

**Taxa de ocupação - cama**

Indicador que permite avaliar a capacidade média hoteleira utilizada durante o período de referência. Corresponde à relação entre o número de dormidas e o número de camas utilizadas, considerando como duas as camas de casal.

$$\text{T.O. (cama)} = \frac{\text{N.º de dormidas durante o período de referência}}{\text{N.º de camas} \times \text{N.º de dias do período de referência}} \times 100$$

**Estadia média por hospedagem**

Relação entre o número de dormidas e o número de hóspedes que deram motivo a essas dormidas.

**Visitante**

Indivíduo que se desloca a um lugar diferente da sua residência habitual, por uma duração inferior a 6 meses, desde que o motivo principal da viagem não seja o de exercer uma atividade remunerada no lugar visitado.

**Turismo**

Atividades realizadas por indivíduos durante as suas viagens e estadias em lugares distintos da sua residência habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano, com fins de lazer, negócios ou outros motivos.

**Turista**

Visitante que permanece pelo menos uma noite num estabelecimento hoteleiro coletivo ou particular no lugar visitado.